



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 28/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria 365/2024 e o disposto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº [0007805-60.2024.6.02.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Técnico Judiciário, Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 332.XXX-XXX-53, suprimento de fundos no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à Natureza da Despesa 339030 - Ação Pleitos Eleitorais (4269) e R\$ 3.000,00 (três mil reais), atinente à Natureza de Despesa 339039 - Ação Pleitos Eleitorais (4269); nos termos previstos no art. 3º, I, da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019, para custear despesas de pequeno vulto, visando à aquisição de material de consumo e prestação de serviços - pessoa jurídica, respectivamente, de acordo com o rol de itens previstos no Anexo V do comando resolutivo supra, mediante Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

Art. 2º Fixar o período de aplicação em 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos recursos financeiros ou autorização do limite do CPGF, na forma do art. 23 da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019, devendo a prestação de contas ocorrer 10 (dez) dias, após o prazo de aplicação.

Art. 3º Autorizar o limite de saque de até 30% (trinta por cento) da concessão, conforme art. 15 da Resolução TRE/AL n.º 16.004/2019.

Art. 4º. Determinar que o “atesto”, nas notas fiscais/faturas eventualmente anexadas a estes autos, seja acompanhado de carimbo do servidor, ou da aposição de seu nome por extenso, seguido do respectivo cargo ou função.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 06 de setembro de 2024.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

DIRETOR-GERAL